



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
Departamento de Parcerias e Fomento
Coordenação-Geral de Parcerias e Fomento
Parcerias e Fomento, Colaboração, Convênios, TED e demais ajustes

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 47975.200412/2024-70

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CELEBRADO ENTRE A UNB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

A UNB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.459/0001-11, com no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP 70910-900, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Rozana Reigota Naves, CPF nº: ***.614.311-**, com fundamento no Estatuto e no Regimento Geral da UNB; e a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.115.367/0001-60, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília -DF, tendo como seu representante legal Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária, GILBERTO CARVALHO, nomeado pela Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023 inscrito no CPF/MF nº 200.989.609-20, **resolvem** celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto Prorrogar o Prazo de Vigência do Termo de Execução Descentralizada pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01/12/2025 a 01/05/2026.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do TED celebrado, não alteradas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO

3.1. E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, com assinatura eletrônica, para que produza os efeitos legais, em Juízo e fora dele.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, xx de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Gilberto Carvalho

Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Documento assinado eletronicamente

Rozana Reigota Naves

Reitora da UNB - Fundação Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio Leal de Araújo, Agente Administrativo**, em 01/12/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmri de Sousa Amaral, Fiscal**, em 01/12/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Carvalho, Secretário(a)**, em 01/12/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Fernandes dos Santos, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 03/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7299466&crc=91AF8B3C, informando o código verificador **7299466** e o código CRC **91AF8B3C**.